

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/08/2023
PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1245 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070002/013180/2022.

Onde Se Lê:
...Marcelo da Silva...Leia-Se:
...Ricardo Marcelo da Silva...

Id: 2504197

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/08/2023
PÁGINA 38 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/011953/2023.

Onde Se Lê:
...29/08/2027...Leia-Se:
...28/08/2027...

Id: 2504443

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159125

NOME: Leila Cristina Fagundes da Silva CNPJ/CPF Nº 075.530.967-76. ENDEREÇO: Rua Praça Alcides Pereira, 159 - Ilha da Conceição, MUNICIPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/337/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159124

NOME: Carlos Arthur Roale Martins CNPJ/CPF Nº 108.753.877-72. ENDEREÇO: Rua Henri Matisse, 149 - Mata Paca. MUNICIPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/1226/2023

Id: 2504390

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159049

NOME: LEONARDO GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 077.400.167-48 ENDEREÇO: RUA Z, LOTE 02 MUNICIPIO: MANGARATIBA INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.905,73. PROCESSO Nº SEI-070002/007781/2022.

Id: 2504208

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020002/000917/2023 - RATIFICO a DISPENSA de licitação em conformidade com o artigo 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, baseado no parecer da Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a favor da AMPLA ENERGIA DE SERVIÇOS S/A, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo período de julho a dezembro de 2023, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2504402

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia CriativaSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGA Nº 117 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA
DO ATO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000454/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA os servidores:

PRESIDENTE:
ELIAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, ID 5089735-7.MEMBROS:
GUILHERME SILVA REIS, ID 5099644-4;
LUCIANA RODRIGUES, Possebon, ID 4183660-0.SUBSTITUTO:
DANIEL MALET LOPES, ID 5136623-1.

Art. 2º - Fica designado o servidor Fabio Henrique Pigliasco Ferreira, ID 5007410-5 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO
Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2504281

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1202 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS DE RODAS DE SAMBA, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O de 03/09/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso e o que consta do Processo nº SEI-180002/0000920/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Público Nº 0004/2023, para escolha de trabalhos artísticos de Rodas de Samba, mediante a instituição de prêmio aos vencedores. Com os seguintes membros;

MEMBROS - Representante da Sociedade Civil
CESAR FADEL RIBEIRO - CPF 084.632.577-20
ALEXANDRE DE NADAI ARANTES - CPF 070.528.097.70
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MACHADO - CPF 745.624.767-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2504425

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/08/2023

PROC Nº SEI-180002/001455/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj RECONHEÇO A DÍVIDA de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de 72.083,40 (setenta e dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos), em favor do ex-servidor, GILBERTO DOS SANTOS, Id Funcional nº 28674650, aposentado em 18/04/2022.

Id: 2504368

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001170/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI Nº 8.666/93, e suas alterações, referente a CONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA DO GÊNERO ROCK N'ROLL, tendo como favorecido a empresa Royal Music e Produções e Assessoria Ltda; CNPJ:04.238.894/0001-03, despesa no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2504418

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/08/2023

PROC. Nº SEI-180002/000518/2023 - Substanciado na Ata Final da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Presencial FUNARJ Nº003/2023 R2, declaro DESERTA o certame.

Id: 2504166

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002693/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/003370/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPERI referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/002691/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/000626/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000605/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESENDE referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000616/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA referente ao exercício de 2020.

Id: 2504350

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEL/SUDERJ Nº 113
DE 18 DE AGOSTO DE 2023
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2023, a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-300001/001006/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: pagamento das despesas com as concessionárias de serviços de energia elétrica em favor da Light Serviços de Eletricidade SA, de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em favor da Águas do Rio 4 SPE S.A, e de fornecimento de gás natural em favor da CIA Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, do Estádio de Atletismo Célio de Barros e do Parque Aquático Júlio Delamare, da competência de julho/2023;

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023 - Término: 31/12/2023;

III - De: Concedente: 17000 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

UG: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.
UG: 170100 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

IV - Para: Executante: 17000 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ;

UG: 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.
UG: 173100 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 27.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública.

PT	Fonte	ND	Valor
23.122.0002.8021	1.500.100	33903911	R\$35.636,78
23.122.0002.8021	1.500.100	33903945	R\$264,08
23.122.0002.8021	1.500.100	33903950	R\$1.562,22

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e LazerRENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 11/08/2023.

Id: 2504476

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001264/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), referente ao Projeto "LUTA: ESCOLA DA VIDA - ANO II", do proponente INSTITUTO IRMÃOS NOGUEIRA - CNPJ nº 11.880.632/0001-03.

Id: 2501607